



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 – SESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
129/2020, PREGÃO ELETÔNICO Nº 029/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA VITALLIS
DIAGNÓSTICA EIRELI.

Primeiro Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 51260-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.663.156/0001-15, com sede na cidade de Natal, rua Antomar de Brito Freitas, nº 3680, Candelária, neste ato representada pela Sra. **Veruska Lory Góis Oliveira de Araújo**, portador da cédula de identidade nº 001.492.637SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 021.545.124-45, tendo em vista a prorrogação do contrato **considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 129/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 082.60.663.0001-57
Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br

Veruska Lory Góis
Oliveira de Araújo

Assinado de forma digital por
Veruska Lory Góis Oliveira de
Araújo
Dados: 2022.02.18 11:24:41
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 129/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanálise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 22 de Fevereiro de 2022 até 22 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sr. Moisés Vieira Da Costa , matrícula 4.0103470.1, CPF/MF 028.500.484-02.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 082.80.663.0001-57
Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br

Assinado eletronicamente por:
Veruska Lory Gois
Oliveira de Araújo

- A **Fiscalização** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Elvyston Salgues Coutinho, matrícula 8.0102681.1, CPF/MF 767.105.994-34 e como **Fiscal Administrativo suplente** do contrato o Sr. Victor Emanuel Resende De Moraes ,matrícula 8.0103707.1, CPF/MF 061.351.204-92.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe:

2	Fundo Municipal de Saúde
30	Fundos Especiais
30 14	Fundo Municipal de Saúde
301400	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1068	Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde
10 302 1068 2256 0000	Manter a rede de Atenção Especializada à Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.51.00	Fonte de Recurso

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS, em 2022/02/18 às 11:25:28.
CPF: 03924410470. Endereço: Rua Manoel de
Cassia, 100 - Centro - Camaragibe - PE - CEP:
55200-000. Telefone: (81) 3333-1100.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 082.60.663.0001-57
Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br

Veruska Lory Gois
Oliveira de Araújo

Assinado de forma digital por
Veruska Lory Gois Oliveira de
Araújo
Dados: 2022.02.18 11:25:28
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, de Fevereiro de 2022.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
AMATO BOTELHO DOS SANTOS
SANTOS:03924410470

ANTONIO AMATO
SECRETARIO DE SAÚDE - CONTRATANTE

Veruska Lory Gois Oliveira de Araújo
Assinado de forma digital por Veruska Lory Gois Oliveira de Araújo
Dados: 2022.02.18 11:25:51 -03'00'

VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAÚJO
VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI